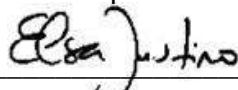


Regulamento N.º 6

Ano: 2018 Mês: Agosto	A Administradora Aprovo  _____ (Elsa Justino) 30/08/2018
--------------------------	---

Denominação: Funcionamento e Utilização do ACTIVE GYM / UTAD



ACTIVE GYM / UTAD
Sports, Fitness & Health

Preâmbulo

Dentro das responsabilidades que os SASUTAD assumem como fator preponderante para o bem-estar e promoção da saúde e qualidade de vida dos estudantes da UTAD está incluída a prática desportiva e o exercício físico.

Para concretização deste objetivo integrativo e de comunicação interativa entre diferentes grupos associativos e recreativos da Academia surge o *Active Gym/UTAD*.

O *Active Gym/UTAD* proporciona programas desportivos variados, desde modalidades coletivas às modalidades individuais, aos desportos de aventura, lazer e recreação.

Para que a realidade *Active Gym/UTAD* fosse possível têm sido levados a cabo fortes investimentos humanos e financeiros que não podem ser desperdiçados e como tal é necessário que se definam regras para utilização e funcionamento desta estrutura física altamente diferenciada.

Capítulo 1

Artigo 1º

(Objeto)

Regulamento N.º 6

1. O presente regulamento visa criar normas de funcionamento e utilização do Setor de Atividades Culturais e Desportivas mais concretamente a vertente desportiva consubstanciada com a estrutura de prática desportiva denominada por *Active Gym/UTAD*.

Artigo 2º

(Âmbito)

1. O presente regulamento aplica-se a todas as áreas e seções para as diferentes modalidades de prática desportiva nesta estrutura.

Artigo 3º

(Acesso às Instalações)

1. O acesso ao *Active Gym/UTAD* é reservado a clientes com inscrição ativa e com quotas atualizadas;
2. Pode ser recusado o acesso ou a permanência a clientes:
 - a) Com planos de inscrição inativos ou pagamentos em atraso;
 - b) Com comportamentos que perturbem o normal funcionamento das instalações, que coloquem em risco a sua integridade física ou de qualquer outro cliente das instalações;
 - c) Que se recusem a cumprir as normas de funcionamento ou desrespeitem as indicações de qualquer colaborador do *Active Gym/UTAD*.

Capítulo 2

Artigo 1º

(Inscrição)

1. Durante o ato de inscrição é necessária a captura de uma fotografia para identificação e controlo de acesso dos clientes;
2. Os dados pessoais necessários e obrigatórios para realizar a inscrição, nomeadamente, nome, número de cartão cidadão, validade de cartão de cidadão, número de contribuinte, data de nascimento, morada, e-mail e telefone, são confidenciais e destinam-se exclusivamente a serem usadas para efeitos de formalização de processo de inscrição e informação/comunicação direta com o cliente;
3. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza todos os seus serviços para clientes juniores com idades compreendidas entre 3 anos e os 17 anos. No ato de inscrição devem fazer-se acompanhar pelo seu encarregado de educação, que assumirá total responsabilidade pelo educando através da assinatura do termo de responsabilidade e aceitação das normas de utilização do presente regulamento

Artigo 2º

(Seguro desportivo)

1. Ao abrigo do Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, a responsabilidade pela celebração do contrato de seguro desportivo cabe às entidades públicas ou privadas que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público;
2. O *Active Gym/UTAD* disponibiliza a contratualização de um seguro desportivo válido por um ano iniciando à data da inscrição do cliente nos serviços desportivos do *Active Gym/UTAD*, com as coberturas e capitais mínimos exigidos por lei;
3. A contratualização do seguro desportivo disponibilizado pelo *Active Gym/UTAD* a todos os clientes que se inscrevam nos serviços desportivos do *Active Gym/UTAD* é de caráter obrigatório;
4. Caso o cliente inscrito seja detentor de um seguro desportivo, conforme disposto no artigo 7º do capítulo II do Decreto-lei n.º 10/2009, e mediante a apresentação da apólice de seguro desportivo válida, não será cobrada a contratualização do seguro desportivo.

Artigo 3º

(Planos de pagamento)

Regulamento N.º 6

1. Os clientes podem subscrever um plano de pagamento anual, semestral, mensal ou de sessões avulso, sendo obrigatório realizar o pagamento da inscrição, que contempla o seguro de acidentes pessoais (válido por um ano), a emissão do cartão de cliente, a avaliação física inicial e o plano de treino inicial (ver Capítulo 4, Artigo 1º), independentemente do plano subscrito;
2. O plano anual é válido por 12 meses após a data de subscrição do plano;
3. O plano semestral é válido por 6 meses após a data de subscrição do plano;
4. O plano mensal e mensal light é válido por 1 mês após a data subscrição do plano;
5. A sessão avulso é válida apenas para uma única utilização/entrada a utilizar no dia de compra e não acumulável.
6. Os clientes podem solicitar suspender e/ou adiar a sua mensalidade, porém, o Active Gym/UTAD reserva-se ao direito de análise de aceitação, e só serão aceites casos de ausência prolongada do país ou doença, desde que comunicados via e-mail para activegym@utad.pt com pelo menos 30 dias de antecedência, salvo raras exceções, e fazendo-se acompanhar dos respetivos comprovativos do motivo.

Artigo 4º (Cartão de Cliente)

1. O cartão de cliente é de uso pessoal, intransmissível e de carácter obrigatório para acesso ao Active Gym/UTAD;
2. Em caso de extravio do cartão de cliente, cabe ao titular informar o Active Gym e proceder á aquisição de um novo cartão com o custo de emissão da taxa em vigor.

Capítulo 3

Artigo 1º

(Aptidão para a prática de exercício físico)

1. Os clientes do *Active Gym/UTAD* assinam um termo de responsabilidade de carácter obrigatório, salvaguardando condições para a prática de atividade física;
2. Os clientes juniores com idades compreendidas entre os 3 e 17 anos, devem fazer-se acompanhar pelo encarregado de educação na realização de uma avaliação física;
3. Cabe aos próprios assegurarem-se que não incorrem de contraindicações para a prática de atividade física e desportiva antes da utilização das instalações, equipamentos ou serviços do *Active Gym/UTAD*, devendo para isso obter aconselhamento junto do seu médico assistente.

Capítulo 4

Artigo 1º

(Avaliação Física e Plano de Treino)

1. Realizada a inscrição, o cliente deve, obrigatoriamente, agendar a sua primeira avaliação física gratuita num período máximo de quinze (15) dias, resultando posteriormente no seu plano de treino gratuito;
2. Após esse período, caso o cliente não compareça na data agendada, e não apresente uma justificação validade, perderá o direito à avaliação física e plano de treino inicial gratuito.

Artigo 2º

(Comportamento e Indumentária)

1. Durante a utilização dos espaços e equipamentos reservados para a prática de exercício físico é obrigatório o uso de calçado e indumentária desportiva que garantam a correta utilização das instalações e equipamentos, sendo expressamente proibido o uso de vestuário indecoroso ou cuja utilização seja suscetível de faltar ao respeito aos restantes clientes;
2. Os clientes devem:
 - a) Fazer-se acompanhar obrigatoriamente de toalha na utilização dos equipamentos e dos materiais das zonas de exercício por questões de higiene própria e de outrem;

Regulamento N.º 6

- b) Não devem incomodar ou impedir a normal utilização do mesmo;
- c) Devem conduzir-se de forma calma e ordeira dentro de todas as instalações;
- d) Os clientes são responsáveis pela reposição do material utilizado nas zonas de exercício nos respetivos locais de acomodamento.

Capítulo 5

Artigo 1º

(Utilização da Sala de Exercício)

1. Os clientes devem seguir as instruções dos instrutores e obter aconselhamento junto destes antes de utilizar qualquer equipamento do *Active Gym/UTAD*, sempre que desconheçam o seu funcionamento;
2. A Sala de Musculação e a CrossBox encerra quinze (15) minutos antes da hora de encerramento do *Active Gym/UTAD*;
3. Não é permitido aos clientes fazerem-se acompanhar de treinadores, *Personal Trainers*, fisioterapeutas ou outros profissionais para apoio à prática de exercício físico, sem prévia autorização do Diretor Técnico.

Artigo 2º

(Utilização das Salas de Aulas)

1. As aulas de grupo seguem um sistema das senhas de reserva, que devem ser antecipadamente levantadas num período de uma hora até à hora de início da aula no quiosque de senhas do *Active Gym/UTAD*;
2. A participação na aula de grupo está condicionada à apresentação da senha de reserva ao professor responsável pela aula em questão antes do início da mesma;
3. As aulas têm uma lotação mínima de quatro clientes, e uma lotação máxima condicionada à disponibilidade de equipamento desportivo, para realização da respetiva aula;
4. Após a hora de início da aula o cliente tem até 5 minutos para iniciar a aula, caso contrário, o Professor pode libertar a sua vaga para outro cliente;
5. Para todas as aulas de grupo existe sempre uma vaga para cliente experimental.

Artigo 3º

(Utilização dos Cacifos)

1. Os cacifos existentes nas instalações do *Active Gym/UTAD* destinam-se a ser utilizados pelos clientes;
2. O uso pode ser feito através da colocação de aloquete próprio ou requisitando uma chave na receção (obrigatório o cliente deixar um documento de identificação);
3. O *Active Gym/UTAD* não assume qualquer responsabilidade pelos bens colocados em caso de extravio ou furto;
4. Os cacifos devem ficar vazios quando o titular abandone as instalações, devendo retirar o aloquete ou devolver a chave na receção;
5. O conteúdo dos cacifos que não se encontrem vazios aquando do encerramento das instalações será encaminhado para a secção de perdidos e achados.

Capítulo 6

Artigo 1º

(Perdidos e Achados)

1. Todos os objetos abandonados nas instalações do *Active Gym/UTAD* serão armazenados e poderão ser reclamados pelos titulares;
2. Os objetos não reclamados nas instalações durante 14 dias serão doados a instituições de solidariedade;

Regulamento N.º 6

3. O *Active Gym*/UTAD não assume responsabilidade pelos objetos perdidos nem pelos pertences esquecidos pelos clientes nas instalações, renunciando o titular a qualquer compensação ou indemnização.

Capítulo 7

Artigo 1º

(Outras Normas e Restrições)

1. Os custos de eventuais danos causados a bens do *Active Gym*/UTAD por utilização imprópria ou incumprimento de normas serão imputados aos clientes responsáveis por tais danos;
2. O *Active Gym*/UTAD reserva-se no direito de modificar a qualquer momento as Normas e Regulamentos, dando o conhecimento aos clientes por meio de anúncios ou avisos em escaparates públicos, que formarão parte integrante das normas;
3. Não é permitido comer no interior dos locais de prática desportiva;
4. Não é permitido fumar nem consumir álcool ou substância elícitas nas instalações e espaços exteriores do *Active Gym*;
5. O *Active Gym*/UTAD é livre de efetuar a análise, aceitação ou recusa de pedidos de inscrição.

Capítulo 8

Artigo 1º

(Esclarecimentos/Reclamações)

1. O *Active Gym*/UTAD disponibiliza livro de reclamações e caixa de sugestões;
2. Para qualquer esclarecimento e/ou reclamações o contacto deverá ser realizado por correio eletrónico para o endereço activegym@utad.pt.

Publicite-se, Vila Real em 30 de Agosto de 2018

O Reitor
António Fontainhas Fernandes